

RECEBI O ORIGINAL

Em: 03/02/2020

William Saraiva Pessas



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FL. Nº 93  
6

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 010/20

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Interessado: Andrea Rocha Viana</b>					
<b>Endereço para correspondência: Rua Soares Lima, nº 110, Vila Santo Antônio do Matupi, Manicoré-AM</b>					<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF: 002.675.741-93</b>			<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>Fone: (69) 99363-3408</b>		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	
<b>Registro no IPAAM: 0703.3406</b>		<b>Processo nº: 2401.2018</b>		<b>Município: Manicoré-AM</b>	
<b>Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Colheita</b>					
<b>Localização da Atividade: Lote 32B, Gleba M-2, Setor 20, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Manicoré – AM.</b>					
<b>Coordenadas geográficas:</b>					
<b>Do imóvel/UPF</b>					
Vertices	Lat	Long	Vertices	Lat	Long
PAZC-M-0252	7°39' 38,085" S	61°20' 07,986" W	PAZC-P-0209	7°38' 36,818" S	61°17' 58,116" W
PAZC-M-0250	7°38' 34,397" S	61°20' 24,982" W	PAZC-P-0210	7°38' 37,167" S	61°17' 57,850" W
PAZC-V-0014	7°38' 33,266" S	61°20' 25,324" W	PAZC-P-0211	7°38' 37,691" S	61°17' 56,578" W
RIRD-M-0215	7°37' 58,985" S	61°18' 09,285" W	PAZC-P-0212	7°38' 38,349" S	61°17' 55,019" W
PAZC-P-0180	7°38' 01,180" S	61°18' 09,386" W	PAZC-P-0213	7°38' 38,523" S	61°17' 54,865" W
PAZC-P-0181	7°38' 02,230" S	61°18' 09,493" W	PAZC-P-0214	7°38' 38,932" S	61°17' 54,712" W
PAZC-P-0182	7°38' 02,854" S	61°18' 08,706" W	PAZC-P-0215	7°38' 39,147" S	61°17' 54,717" W
PAZC-P-0183	7°38' 03,358" S	61°18' 07,169" W	PAZC-P-0216	7°38' 40,314" S	61°17' 55,359" W
PAZC-P-0184	7°38' 04,094" S	61°18' 05,434" W	PAZC-P-0217	7°38' 42,033" S	61°17' 56,118" W
PAZC-P-0185	7°38' 04,968" S	61°18' 04,686" W	PAZC-P-0218	7°38' 43,650" S	61°17' 56,320" W
PAZC-P-0186	7°38' 07,863" S	61°18' 03,951" W	PAZC-P-0219	7°38' 44,111" S	61°17' 56,289" W
PAZC-P-0187	7°38' 09,827" S	61°18' 03,214" W	PAZC-P-0220	7°38' 46,110" S	61°17' 55,684" W
PAZC-P-0188	7°38' 11,001" S	61°18' 01,533" W	PAZC-P-0221	7°38' 46,320" S	61°17' 55,588" W
PAZC-P-0189	7°38' 10,822" S	61°17' 58,906" W	PAZC-P-0222	7°38' 49,151" S	61°17' 53,577" W
PAZC-P-0190	7°38' 11,548" S	61°17' 55,390" W	PAZC-P-0223	7°38' 50,611" S	61°17' 52,057" W
PAZC-P-0191	7°38' 12,991" S	61°17' 53,246" W	PAZC-P-0224	7°38' 51,034" S	61°17' 51,865" W
PAZC-P-0192	7°38' 13,841" S	61°17' 52,442" W	PAZC-P-0225	7°38' 52,859" S	61°17' 52,039" W
PAZC-P-0193	7°38' 15,064" S	61°17' 51,807" W	PAZC-P-0226	7°38' 53,556" S	61°17' 51,974" W

Manaus,

03 FEV 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Vaente de Souza  
Diretor Presidente



## RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 010/20

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos muros das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. **2401.2018**;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal / UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
9. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
10. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
11. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
12. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei n.º 12.651/12.
13. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis- Carapa paraense*) e Copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne- Copaifera reticulata- Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
14. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os ninhos e abrigos da fauna.
15. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
16. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
17. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
18. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
19. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
20. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
21. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
22. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
23. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
24. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
25. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
26. É obrigatória a adoção de procedimentos que possibilitem o controle da origem da produção por meio da rastreabilidade da madeira das árvores exploradas, desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento (Art. 18 da Resolução CEMAAM Nº 30/18).
27. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS.
28. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
29. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, espécie, número da tora, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
30. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, semestralmente a partir da liberação da L.O., assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
31. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
32. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
33. A comercialização de créditos no sistema DOF com indústrias madeireiras não vinculadas ao PMFS acarretará na suspensão da origem.
34. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
35. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.



RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 02 / 2020

William Sarainho Passos



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 010/20 fls.02**

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Interessado: Andrea Rocha Viana</b>					
<b>Endereço para correspondência: Rua Soares Lima, nº 110, Vila Santo Antônio do Matupi, Manicoré-AM</b>					<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF: 002.675.741-93</b>			<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>Fone: (69) 99363-3408</b>		<b>Fax:</b>		<b>e-mail:</b>	
<b>Registro no IPAAM: 0703.3406</b>		<b>Processo nº: 2401.2018</b>		<b>Município: Manicoré-AM</b>	
<b>Coordenadas geográficas: Do imóvel/UPF</b>					
Vertices	Lat	Long.	Vertices	Lat	Long
PAZC-P-0194	7°38' 15,967" S	61°17' 51,855" W	PAZC-P-0227	7°38' 53,777" S	61°17' 51,901" W
PAZC-P-0195	7°38' 16,905" S	61°17' 52,485" W	CM7-V-38109	7°38' 56,337" S	61°17' 49,112" W
PAZC-P-0196	7°38' 20,753" S	61°17' 56,963" W	CM7-V-38111	7°38' 56,387" S	61°17' 46,143" W
PAZC-P-0197	7°38' 21,975" S	61°17' 57,643" W	PAZC-P-0228	7°38' 54,847" S	61°17' 44,875" W
PAZC-P-0198	7°38' 23,344" S	61°17' 57,922" W	PAZC-P-0229	7°38' 53,498" S	61°17' 44,521" W
PAZC-P-0199	7°38' 24,940" S	61°17' 57,615" W	PAZC-P-0230	7°38' 52,790" S	61°17' 44,618" W
PAZC-P-0200	7°38' 26,716" S	61°17' 57,100" W	PAZC-P-0231	7°38' 51,898" S	61°17' 44,953" W
PAZC-P-0201	7°38' 28,316" S	61°17' 56,863" W	PAZC-P-0232	7°38' 50,656" S	61°17' 45,689" W
PAZC-P-0202	7°38' 29,465" S	61°17' 56,862" W	PAZC-P-0233	7°38' 44,846" S	61°17' 49,120" W
PAZC-P-0203	7°38' 30,602" S	61°17' 57,019" W	PAZC-P-0234	7°38' 42,975" S	61°17' 48,467" W
PAZC-P-0204	7°38' 31,274" S	61°17' 57,162" W	PAZC-P-0235	7°38' 42,919" S	61°17' 47,841" W
PAZC-P-0205	7°38' 33,024" S	61°17' 57,684" W	PAZC-P-0236	7°38' 44,453" S	61°17' 46,205" W
PAZC-P-0206	7°38' 33,672" S	61°17' 57,909" W	PAZC-P-0237	7°38' 46,441" S	61°17' 41,815" W
PAZC-P-0207	7°38' 35,700" S	61°17' 58,273" W	PAZC-P-0238	7°38' 55,221" S	61°17' 28,804" W
PAZC-P-0208	7°38' 36,160" S	61°17' 58,260" W	PAZC-M-0251	7°39' 02,539" S	61°17' 23,470" W
<b>Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, com Unidade de Produção Florestal – UPF 01 de 975,60 ha, e Área de Efetiva Exploração Florestal de 861,77 ha, cujo volume a ser explorado é de 21.544,122 m³.</b>					

Manaus-AM,

03 FEV 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente





EM BRANCO



RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 02 / 2020

William Saraiva Lemos



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 010/20 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Interessado: Andrea Rocha Viana</b>		
<b>Endereço para correspondência: Rua Soares Lima, nº 110, Vila Santo Antônio do Matupi, Manicoré-AM</b>		<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF: 002.675.741-93</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone: (69) 99363-3408</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>Registro no IPAAM: 0703.3406</b>	<b>Processo nº: 2401.2018</b>	<b>Município: Manicoré-AM</b>
<b>Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno</b>	<b>Porte: Excepcional</b>	<b>Validade: 02 Anos</b>
<b>Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Eng. Ftal. Ângelo Andrade Barancelli, CREA-9864-D/RO</b>		
<b>Anotação de Responsabilidade Técnica nº</b>		<b>AM20190156396 chave: Bzyex</b>
<b>Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Eng. Ftal. Ângelo Andrade Barancelli, CREA-9864-D/RO</b>		
<b>Anotação de Responsabilidade Técnica nº</b>		<b>AM20190156396 chave: Bzyex</b>

### DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

<b>Área do imóvel (ha): 975,692</b>	<b>Município: Manicoré - AM</b>
<b>Área de Reserva Legal (ha): 780,552</b>	<b>Denominação do imóvel: Fazenda Viana</b>
<b>Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 975,690</b>	<b>Transcrição/Matrícula Nº: Requerimento de Regularização Fundiária nº 55000.012494/2018-02.CCIR nº 951.030.541.672-0</b>
<b>Área da UPF (ha): 975,690</b>	<b>Registro Imóvel Nº: ----</b>
<b>AEFF (ha): 861,77</b>	
<b>Volume de Madeira Autorizado (m³): 21.544,122</b>	<b>Intensidade de Colheita (m³/ha): 24,99 m³/ha</b>
<b>Volume de Lenha Autorizado (st): -----</b>	<b>Número de Árvores a colher: 3.768</b>

### EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

<b>Espécies</b>	<b>Nome Científico</b>	<b>Nº</b>	<b>Volume (m³)</b>
<b>Abiurana</b>	<i>Pouteria caimito</i>	46	267,2517
<b>Angelim</b>	<i>Hymenolobium excelsum</i>	135	582,4476
<b>Angelim-pedra</b>	<i>Hymenolobium petraeum</i>	364	1.901,5853
<b>Cambará</b>	<i>Qualea paraensis</i>	386	1.709,9825
<b>Caxeta</b>	<i>Qualea albiflora</i>	55	295,4553
<b>Cédromara</b>	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	128	1.542,9311
<b>Copaíba-Jacaré</b>	<i>Eperua oleifera</i>	82	1.005,5858

Manaus-AM,

03 FEV 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



EM BRANCO



RECEBI O ORIGINAL  
Em: 03 / 02 / 2020  
William Soares Passos



## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 010/20 fls.04

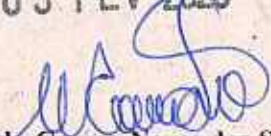
O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:


<b>Interessado: Andrea Rocha Viana</b>		
<b>Endereço para correspondência: Rua Soares' Lima, nº 110, Vila Santo Antônio do Matupi, Manicoré-AM</b>		<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF: 002.675.741-93</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone: (69) 99363-3408</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>Registro no IPAAM: 0703.3406</b>	<b>Processo nº: 2401.2018</b>	<b>Município: Manicoré-AM</b>

### EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécies	Nome Científico	Nº	Volume (m³)
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	276	1.125,6622
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	46	277,2492
Faveira-ferro	<i>Dinizia excelsa</i>	100	1.093,6429
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	73	381,1249
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	152	448,0562
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	187	1.121,3937
Jequitibá-rosa	<i>Allantoma lineata</i>	342	2.013,4359
Libra	<i>Erisma uncinatum</i>	119	700,9582
Louro	<i>Cordia goeldiana</i>	89	708,9537
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	130	564,3260
Maracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	63	372,8659
Mirindiba	<i>Terminalia amazonica</i>	86	849,0538
Muirapiranga	<i>Brosimum rubescens</i>	119	659,2040
Oiticica	<i>Clarisia racemosa</i>	88	335,1450
Pequi	<i>Caryocar villosum</i>	52	367,4277
Peroba	<i>Aspidosperma discolor</i>	233	1.050,0499

Manaus-AM, 03 FEV 2020

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



EM BRANCO



RECEBI O ORIGINAL

Em: 03 / 02 / 2020

William Saraiva Lasso



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

IPAAM  
FL. Nº 97  
6

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 010/20 fls.05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

<b>Interessado: Andrea Rocha Viana</b>		
<b>Endereço para correspondência: Rua Soares Lima, nº 110, Vila Santo Antônio do Matupi, Manicoré-AM</b>		<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF: 002.675.741-93</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone: (69) 99363-3408</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>
<b>Registro no IPAAM: 0703.3406</b>	<b>Processo nº: 2401.2018</b>	<b>Município: Manicoré-AM</b>

### EXPLORAÇÃO/VOLUME (M3/ANO)

Espécies	Nome Científico	Nº	Volume (m³)
Roxinho	<i>Peltogyne paniculata</i>	65	185,5379
Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	146	687,2773
Tamarindo	<i>Martiodendron elatum</i>	43	159,3326
Tauari	<i>Couratari guianensis</i>	163	1.138,1864
Total		3.768	21.544,1228

#### LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO,

NA – Número das árvores

#### Atenção:

- Esta licença é composta de 35 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

03 FEV 2020

Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



EM BRANCO